



A(s) Comissão (ões) Legislação  
Para Fins de Parecer  
em: 06 / 06 / 19  
Prazo para Parecer  
Até: 13 / 06 / 19

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2019

“Institui o dia municipal do Policial Civil em Ipatinga.”

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 05/06/19  
SECRETARIA GERAL

### A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Policial Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 30 de maio de 2019.

Fábio Pereira dos Santos  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Gostaria de ressaltar a importância do trabalho investigativo desenvolvido pelos policiais civis e a evolução da instituição. Mais do que um justo reconhecimento, representamos aqui uma pequena amostra da nossa gratidão aos valerosos integrantes da Polícia Civil mineira, homens e mulheres que diariamente dignificam e emprestam sua dedicação, coragem, competência, seriedade e profissionalismo para elevar o nome da instituição a que pertencem.

A Polícia Civil de Minas Gerais acaba de completar 211 anos no último dia 10 de maio, e queremos parabenizar os policiais civis da cidade que vêm desenvolvendo suas funções de maneira exemplar, no exercício da Segurança Pública para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, não só em Ipatinga, mas na região e em todo nosso Estado.

É de conhecimento da sociedade que a carreira policial expõe permanentemente a vida dos seus integrantes às consequências do confronto contra a criminalidade em defesa da sociedade, tendo função importante no auxílio ao sistema de justiça criminal para a aplicação da lei penal e



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete Vereador Fabinho

processual, bem como nos registros e fiscalização de natureza regulamentar. A atividade investigativa consiste na coleta de indícios da prática de infração penal, com o objetivo de identificar a autoria e materialidade do fato definido na legislação penal, fornecendo subsídios para a abertura do processo criminal e por consequência, a punição dos autores. Cumpre, ainda, à Polícia Civil, o processo de identificação civil e o registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutor. São vinte e sete as Polícias Cíveis Brasileiras e correspondem aos vinte e seis estados da Federação, além do Distrito Federal. A Polícia Civil de Minas Gerais está integrada aos novos padrões de gestão em segurança pública, que primam pelo atendimento globalizado ao público, oferecendo-lhe além da assistência propriamente policial, também a social, jurídica e psicológica, especialização efetiva dos policiais e combate à criminalidade através de recursos de inteligência, que comprovadamente produzem resultados mais satisfatórios.

Portanto, Senhores Vereadores, nada mais justo do que rendermos homenagem a estes valorosos profissionais da nossa cidade que, incansavelmente, lutam para tornar Minas Gerais um Estado mais seguro, por estas razões, apresento o presente projeto de lei que institui o Dia Municipal do Policial Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.